



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 802, DE 15 DE JUNHO 2016.


VEREADOR JOSÉ NELSON DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Aprova as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires relativa ao exercício de 2013. –(Autoria Comissão Permanente de Finanças e Orçamento)

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, relativas ao exercício de 2013, nos termos do parecer favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-2041/026/13.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Pires, 15 de junho de 2016 – 62º Ano da Instalação do Município.


Vereador José Nelson de Barros
Presidente

Publicado no órgão oficial e na Portaria da Câmara Municipal na mesma data.


José Stefan Borbely
Chefe da Seção do Expediente Legislativo

Processo 101/16